



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 38/2023

Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. _____

ABERTURA

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. _____

Ponto 1 – Adjudicação dos telhados dos balneários públicos _____

Ponto 2 – Requalificação da zona envolvente do parque das autocaravanas _____

Ponto 3 – Atribuição de Alvará Cemitérios _____

Ponto 4 – Limpeza da Vila _____

Ponto 5 – Prestação de serviços de apoio na Contabilidade e SIADAP _____

1. Decidiu este executivo avançar com carácter urgente a substituição do telhado em fibrocimento (do parque autocaravanas do balneário público), pois no temporal do dia 1 de Janeiro, soltou-se uma telha e danificou uma viatura em que tivemos que a mandar reparar, valor aproximadamente de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros), por esse motivo pediu-se orçamento de urgência à firma Grupo Costa Martins & Dias para a remoção das telhas e colocar telha de sanduiche valor do orçamento 9100,00€ (nove mil e cem euros). _____
2. Continuamos com a requalificação da zona envolvente do parque de autocaravanas que desta vez iremos fazer uma intervenção de fundo, pois a do parque de autocaravanas a nossa receita maior (requalificar a zona de despejos, aumentar os lava-loiças e tanques de roupa, como retificar o piso). Foi pedido um orçamento à empresa Sidran, que nos orçamentaram com o valor de 3100,00€ (Três mil e cem euros) Área de serviço, sendo o restante feito pelo pessoal em exercício nesta Junta de Freguesia. _____
3. Atribuição de alvará, foi nos requerido pelo senhor Artur Jorge Mateus Aleixo da Conceição Correia, residente na rua António Bento nº 7, 2500-463 Foz do Arelho, portador do cartão de identificação nº 09936542 e de contribuinte nº 199238243, _____

a devida autorização para aquisição de um terreno no cemitério da Freguesia da Foz do Arelho, sepultura nº 47 talhão 2 Zona Antiga, destinado a sepultura perpétua, após apreciação irá ser emitido o alvará nº 491, sepultura perpétua. ____

4. Limpeza da Vila, continuamos com uma equipa de limpeza e manutenção da vila.
5. A junta de Freguesia deliberou adjudicar o procedimento de Ajuste Direto Simplificado para a prestação de serviços de apoio na Contabilidade e SIADP à empresa Is At, Lda, pelo valor mensal de 325,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período de 12 meses ao abrigo do disposto nos artigos 128º e 129º do CCP. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS _____

Não esteve presente qualquer cidadão. _____

ENCERRAMENTO _____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das dezoito horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

Handwritten signature:
Sandra Pereira
A r





ALVARÁ N. 491

Concessão de Terreno no Cemitério de Foz do Arelho

Fernando Luis Santos de Sousa, **Presidente da Freguesia da Foz do Arelho**, no uso da competência que me confere o disposto na alínea gg) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 62.º do mesmo diploma, e em cumprimento da deliberação tomada por esta Freguesia, constando da ata do mês de Janeiro. Para que sirva de título ao concessionário e para os efeitos legais, se passa o presente alvará, que é por mim assinado e leva o selo branco da respetiva Freguesia., **atribuo a concessão perpétua a Artur Jorge Mateus Aleixo da Conceição Correia**, residente em Rua António Bento nº 7, 2500-486 Foz do Arelho, com o número de identificação civil 9936542 1 ZX7 e número de identificação fiscal 199238243, o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de polícia em vigor (Decreto N.º 411/98, de 30 de dezembro), de **um terreno no Cemitério de Foz do Arelho**, com as dimensões de 2m x 1m, referente à Sepultura nº 47 - fila - **Talhão 2 - Zona antiga**.

Foz do Arelho, 16 de Janeiro de 2023


(Presidente da Freguesia)

AVERBAMENTOS

2022-04-17 16:45:00	Averbamento por Inumação de Leonilde Mateus Alcixo (1942-02-11 2022-04-16)
1994-08-12 00:00:00	Averbamento por Inumação de FERNANDO HENRIQUES DUARTE (0000-00-00 1994-06-12)
1973-08-19 00:00:00	Averbamento por Inumação de JOSÉ ALEIXO (1901-10-05 1973-08-19)



Foz do Arelho - Talhão 2 - Zona antiga - 47

CERTIDÃO

Talhão Talhão 2 - Zona antiga ; Sepultura 47

Descrição	Pessoa	Observações	Origem	Destino
Alvará 491 2023-01-16	Proprietários Artur Jorge Mateus Aleixo da Conceição Correia			
Req. concessão terreno 7 2022-09-12	Artur Jorge Mateus Aleixo da Conceição Correia			
Inumação 2022-04-17	Leonilde Mateus Aleixo			
Inumação 1994-08-12	FERNANDO HENRIQUES DUARTE	ESTA SEPULTURA PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA ESTÁ SEPULTADO O SR. FERNANDO HENRIQUES DUARTE FALECIDO EM 12 JUNHO 1994 E JOSÉ ALEIXO FALECIDO EM 19/08/1973 CONFORME REGISTOS DO PROGRAMA ANTERIOR		
Inumação 1973-08-19	JOSÉ ALEIXO	ESTA SEPULTURA PROPRIEDADE DA JUNTA DE FREGUESIA ESTÁ SEPULTADO O SR. FERNANDO HENRIQUES DUARTE FALECIDO EM 12 JUNHO 1994 CONFORME REGISTOS DO PROGRAMA ANTERIOR		



307

CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Apoio na Área da Contabilidade e SIADAP

Entre:

Freguesia de Foz do Arelho, NIPC 501 220 550, com sede na **Rua Francisco Almeida Grandela, Nº 8 - P, 2500-487 Foz do Arelho**, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, **Fernando Luís dos Santos Sousa** que outorga no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 1 do art. 18.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designada Primeira Outorgante e contraente público

E

Is Art, Lda, com sede em **Rua Vasco Santana, nº 100 – 3º esq – 2200 085 Abrantes**, representada por **Isabel Maria Dias Jorge Barros titular do CC nº 03401323 3ZX3**, válido até **29-04-2029**, que outorga na qualidade de sócio gerente, adiante designada por Segunda Outorgante e adjudicatário.

As partes outorgantes acordam entre si a outorga do presente contrato de acordo com as cláusulas infra, tendo a Segunda Outorgante comprovado ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

O encargo total do presente contrato será satisfeito pela rubrica 02021401, correspondendo-lhe o número de compromisso 2023/1.28

Cláusula 1ª

Ato de adjudicação

Por deliberação datada de **17 Janeiro de 2023**, a Junta de Freguesia adjudicou, com recurso ao procedimento de ajuste direto simplificado, a prestação de serviços objeto do presente contrato, tendo, também, aprovado a respetiva minuta.

Cláusula 2ª

Objeto do Contrato

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato decorre para o prestador de serviços a obrigação de prestar serviços de apoio contabilístico, SIADAP.

2 – Ao prestador de serviços compete, em especial:

Contabilidade

Apoio no sistema de contabilidade **SNC-AP**;

Apoio na elaboração do Orçamento, PPI, PPA e respetivas alterações/revisões;

Apoio nas operações de tesouraria;

Apoio na elaboração das reconciliações bancárias;

Apoio na aplicação da Lei dos Compromissos;

Apoio na elaboração dos documentos mensais, trimestrais e semestrais, na plataforma do SIAL (DGAL);

Apoio no Fecho de Contas - Análise dos documentos da prestação de contas a serem apresentados às diversas entidades: (Assembleia de Freguesia, Tribunal de Contas, CCDR e INE);

Apoio na elaboração dos mapas do SISAL;



Ref

Elaboração da declaração trimestral de IVA;
Participação em 2 Assembleias anuais - dezembro e abril
Apoio na resolução de outras questões contabilísticas.

SIADAP

Fornecimento dos serviços de assessoria técnica na elaboração do **SIADAP**

Apoio no planeamento e implementação do processo de avaliação de acordo com a sua calendarização;
Apoio no preenchimento das fichas de auto-avaliação e avaliação;
Elaboração de todas as atas da Comissão de Avaliação;
Execução do relatório síntese de avaliação do SIADAP;
Apoio no reporte da informação do SIADAP na plataforma on-line;

Cláusula 3.ª

Prazo

- 1 — O presente contrato vigora por um período de 12 meses, produzindo efeitos na data da sua assinatura em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.
- 2 — Na data do termo do prazo contratual, deverá ocorrer a conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 4.ª

Forma de prestação dos serviços

A execução do contrato, designadamente a obrigação de prestar apoio na contabilidade ao executivo e aos serviços da Junta de Freguesia, implica **12 visitas presenciais** por ano no horário de funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia e também a um número ilimitado de assistências remotas e telefónicas.

Cláusula 5.ª

Dever de sigilo

- 1 — O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao contraente público — **Freguesia de Foz do Arelho**, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta ou indiretamente à execução do contrato
- 3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 6.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se para além do prazo do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a qualquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devido às pessoas coletivas.



Ref

Cláusula 7.ª

Preço contratual

- 1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações, o contraente público – **Freguesia de Foz do Arelho**, deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, no valor mensal de **325,00€ (trezentos e vinte cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 – Caso o cliente tenha necessidade de assistências extra, pagará por cada uma dessas assistências presenciais a importância de **150.00€ (cento e cinquenta euros)**
- 3 – O preço referido no número anterior inclui custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público – **Freguesia de Foz do Arelho**.
- 4 – O preço a que se refere o número 1, será pago mensalmente, por débito direto.
- 5 – O preço a que se refere o número 2, será pago por débito direto, no mês seguinte ao da visita extra.

Cláusula 8.ª

Resolução

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, podem as partes resolver o contrato no caso de incumprimento das condições e obrigações previstas neste caderno de encargos.

Cláusula 9.ª

Seguros

É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, de todos os riscos decorrentes da execução do contrato.

Cláusula 10.ª

Resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal de Círculo de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação e a cessão da posição contratual pelo prestador de serviços, depende da autorização expressa do contraente público – **Freguesia de Foz do Arelho**, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Comunicações e notificações

- 1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser redigidas, nos termos dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.



Cláusula 13.ª
Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Foram apresentados pelo 2º Outorgante os seguintes documentos:

Certidão do IGFSS comprovativa de situação contributiva regularizada

Certidão da Direção-Geral dos Impostos, comprovativa de situação tributária regularizada

Certidão permanente com o código de acesso n.º 6263-1671-7620, subscrita em 07.11.2022 e válida até 07.11.2023.

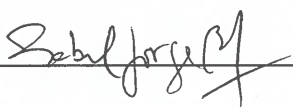
Feito em duplicado aos 17 dias do mês de Janeiro, de 2023

Primeira Outorgante – Freguesia de Foz do Arelho





Segunda Outorgante – Is Art, Lda.





Autorização de Débito Direto SEPA

Identificação do Credor (IS ART Lda):

PT52ZZZ111127

Área reservada à IS ART Lda

Número de Autorização:

F0169-2023

A freguesia de Foz do Arelho (concelho de Caldas da Rainha)Autoriza que por débito da nossa conta abaixo indicada procedam ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas por **IS ART, Lda**.Data

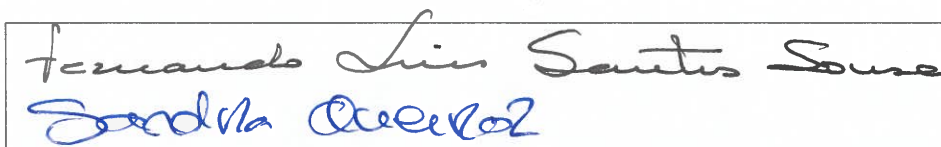
2	0	2	3	-	0	1	-		
Ano					Mês		Dia		

IBAN:

P	T	5	0	0	0	4	5	5	1	3	4	4	0	1	0	4	8	1	0	4	5	9	7	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BIC:

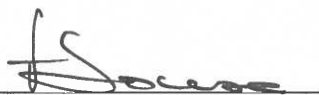
CCCMPTPL

Assinatura(s)
e carimbo

Assinatura e carimbo para validar o débito directo.

Notas: Indicar o **IBAN** e código **BIC** do qual será(ão) efectuado(s) o(s) débito(s) directo(s), assim como a **Data** a partir da qual autorizam que aquele(s) seja(m) efectuado(s).

Assinar, carimbar e devolver à **IS ART, Lda** juntamente com o duplicado do contrato.

Foz do Arelho, 17 de janeiro de 2023

PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinatura e carimbo para validar o contrato



SEGUNDO OUTORGANTE

Assinatura e carimbo para validar o contrato

